MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 17, de 12 de fevereiro de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pela Lei "R" nº 60, de 3 de julho de 2013, procedeu-se à desafetação e autorizou-se a doação ao Estado do Paraná, do lote urbano nº 422 da quadra nº 80 do Setor nº 420, com área de 5.679,50 m² (cinco mil, seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Passarini IV, nesta cidade, para fins de edificação da sede da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, atendendo solicitação então contida no Ofício nº 320-CMDO, de 27 de março de 2013, do Comando do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, sediado em Toledo.

Antes de encaminhar-se a essa Casa a proposição que resultou na Lei "R" nº 60/2013, o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração deste Município procedeu ao encaminhamento do desmembramento do lote urbano nº 421 da quadra nº 80, que possuía área total de 5.746,30 m², para dela destacar a área de 66,80 m², ocupada pela Rua Alberto Dalcanale, resultando de tal desmembramento o lote urbano nº 422, que foi objeto da Lei acima referida.

Ocorre que, ao buscar-se o registro do mencionado desmembramento, verificou-se não ser ele necessário, tendo em vista que o atual traçado da via pública não mais atingia o imóvel a ser doado ao Estado do Paraná.

Em razão disso, faz-se necessário alterar-se o artigo 2º da Lei "R" nº 60/2013, para que dele conste o número originário do imóvel a ser doado (lote urbano nº 421), com a área total de 5.746,30 m², e não mais o lote urbano nº 422, com 5.679,50 m².

Ademais, considerando que já decorreram praticamente oito meses desde a aprovação da Lei, sem que tenha sido possível lavrar-se a escritura pública de doação, face às circunstâncias acima expostas, pretende-se que o prazo estabelecido no § 1º do artigo 3º daquela Lei tenha início a contar da alteração ora proposta.

Submetemos, portanto, à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **"altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná"**, para a implantação da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Paraná.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – A Lei "R" nº 60, de 3 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 421 da quadra nº 80 do Setor nº 420, com área de 5.746,30 m² (cinco mil setecentos e quarenta e seis metros e trinta decímetros quadrados), situado no Loteamento Passarini IV, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38562 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Av. PRT-467, na extensão de 2,27 metros;

II – a Leste, com a parte remanescente do lote rural nº 16.A, na extensão de 180,41 metros, e com a Av. PRT-467, na extensão de 16,97 metros;

III – ao Sul, com a Chácara nº 10, na extensão de 32,50 metros;

IV – a Oeste, com a Rua São Paulo, na extensão de 195,98 metros, e com a Av. PRT-467, na extensão de 11,89 metros.

..."

Art. 3º – O prazo de dois anos, fixado no § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 60, de 3 de julho de 2013, para o cumprimento do encargo nele estabelecido, terá início na data da publicação desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Toledo, 13 de janeiro de 2014

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, através do seu diretor, solicita desta Assessoria Encaminhamento de Mensagem de Lei das áreas a serem repassadas para a **1º Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná** e para o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo.**

Batalhão da Polícia Militar: O Município de Toledo através da Lei "R" 60, de 3 de julho de 2013, procedeu à desafetação e autorizou do imóvel pertencente ao Município de Toledo ao estado do Paraná.

Para efetuar a doação o departamento encaminhou pedido de providência solicitando a lei de doação de uma área de 5.679,50m², conforme artigo 2º da Lei "R" 60, pelo fato de que entendia que o mesmo deveria ser desmembrado para fins de regularização da rua, porém ao manter contato com o Registro de Imóveis verificou-se que não seria necessário tal procedimento.

O departamento de Patrimônio informa que a metragem correta do Lote Urbano a ser doado deverá ser de: **Lote urbano nº 421, da Quadra nº 80, com área total de 5.746,30m².** Solicita ainda que conforme o parágrafo 1º do artigo 3º o prazo de dois anos deverá ser contados a partir da publicação da nova lei.

Atenciosamente,

Noel Augusto da Silva
Diretor Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que tramitou na Prefeitura de Toledo, um requerimento protocolado sob n° 35830 de 15 de Outubro de 2013, pelo qual solicita o **REGULARIZAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO** do Lote Urbano nº 421, Quadra nº 80 do Setor nº 420, com área de 5.746,30m², conforme matricula n° 38.562, do 1° Serviço de Registro de Imóveis, localizado no Loteamento Passarini IV, neste Município e Comarca de Toledo – Pr. Que após os tramites legais, foi o referido processo deferido e autorizado, lei municipal 1945/2006.

Firmamos a presente declaração para que surtam todos os efeitos de direito.

OBS: Este processo deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data firmada neste documento, sob pena de caducidade da aprovação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Fica esclarecido, também, que a Prefeitura só efetivará este processo após o registro no Cartório de Imóveis.

Lote nº 421 Cadastro: 35972 e Indicação Fiscal: 00.02.420.0080.0421

Toledo-Pr, 19 de Novembro de 2013.

Daniella De Marchi
CAU-A36892-0
Prefeitura Municipal de Toledo

José Carlos de Jesus
Diretor de Acompanhamento e Execução
do Plano Diretor CREA-PR 8952/D

...iadyr Cláudio Donin
...ecretário do Planejamento Estratégico

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 15 / 12 / 98	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 38562	FOLHA 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 421, da Quadra nº 80, do Setor nº 420, com a área de 5.746,30m², (Cinco mil, setecentos e quarenta e seis metros e trinta decímetros quadrados), situado no Loteamento PASSARINI IV, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE - Com a Av. PRT - 467, na extensão de 2,27 metros; A LESTE - Com a parte remanescente do Lote Rural nº 16.A, na extensão de 180,41 metros e com a Av. PRT - 467, na extensão de 16,97 metros; AO SUL - Com a Chácara nº 10, na extensão de 32,50 metros; e A OESTE - Com a Rua São Paulo, na extensão de 195,98 metros e com a Av. PRT - 467, na extensão de 11,89 metros. Cadastro Municipal nº 35972 e Indicação Fiscal nº 00.02.420.0080.0421.000. PROPRIETÁRIOS: DORACI PASSARINI, do comércio, e sua esposa LEONIDA PASSARINI, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 765.448-SSP/PR e CI.RG.nº 3.988.171-3-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.232.539-72 e 840.268.559-53. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 38223, deste Ofício. FS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

R.1-38562 - Toledo, 15 de dezembro de 1998. (Prenot.156540). DOADORES: DORACI PASSARINI e sua esposa LEONIDA PASSARINI, supra qualificados. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Toledo-PR, inscrito no CGC/MF sob nº 76.205.806/0001-88. TÍTULO: Doação, conforme o Artigo 22 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Custas: 630,0 VRC = R$ 47,25; C.P.C.: 31,46 VRC = R$ 2,36; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

AV.2-38.562 - Toledo-PR, 27 de dezembro de 2013. Protocolo nº 239.622 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ RUA: Conforme requerimento datado de 25/11/2013, e Decreto Municipal nº 671, datado de 09/05/2008, publicado no Jornal do Oeste nº 6.595, em 24/05/2008, procedo esta averbação para alterar a denominação da Avenida PRT-467, para: **RUA ALBERTO DALCANALE.** Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 8,50. RKK. Toledo-PR, 03/01/2014.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-38.562 - Toledo-PR, 27 de dezembro de 2013. Protocolo nº 239.622 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ REGULARIZAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: Conforme requerimento datado de 25/11/2013, documentos adiante mencionados e nos termos do Artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a conter as seguintes características: **LOTE URBANO Nº 421** (quatrocentos e vinte e um), com a área de **5.746,30 m²** (cinco mil, setecentos e quarenta e seis metros e trinta decímetros quadrados), da quadra nº **80** (oitenta), do Setor nº 420, do Loteamento **PASSARINI IV,** localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com a Rua Alberto Dalcanale, na extensão de 12,34 metros; A LESTE, com a Chácara nº 01, na extensão de 180,41 metros; AO SUL, com a Chácara nº 10, na extensão de 32,50 metros; A OESTE e NOROESTE, com a Rua São Paulo, nas extensões de 159,26 metros e 36,72 metros, perfazendo o total de 195,98 metros. Cadastro Municipal: 35972. Documentos Arquivados: 1) Planta; 2) Memorial Descritivo; 3) ART/CREA nº 20134670878; 4) Declaração emitida em 19/11/2013, pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Toledo-PR. Observações: a) O proprietário e os Loteadores assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 8,50. RKK. Toledo-PR, 03/01/2013.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

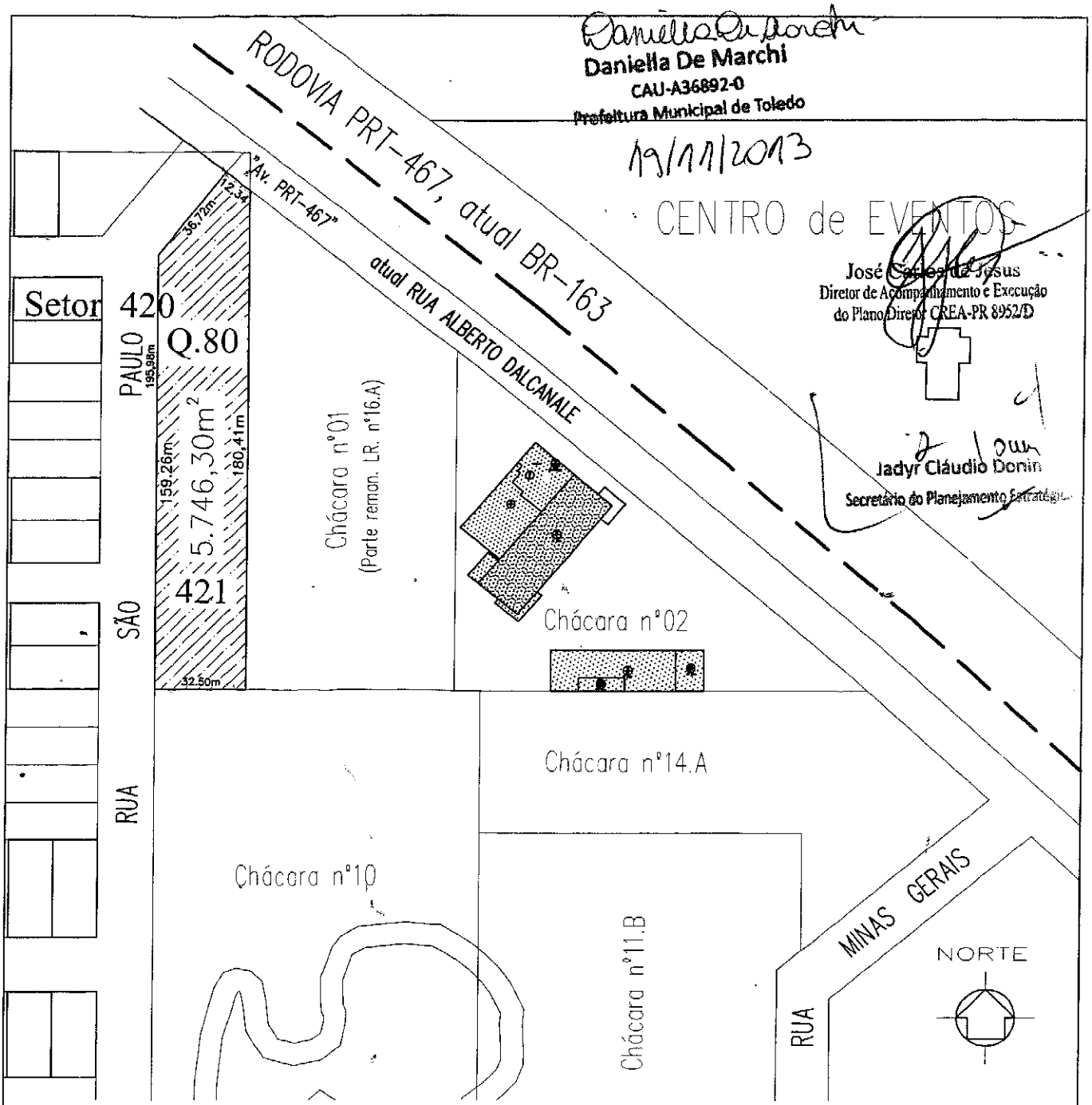
- Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula nº 38.562 (até Av/R.3)
sp.

Emolumentos:
01 Selo FUNARPEN..... R$ 2,69
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 13,81
Total: R$ 16,50

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº A5VGO . D4N5a . B7RFL, Controle: 3PO67 . rXne
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 06 de Janeiro de 2014.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - Toledo - PR.



OBS. Os Imóveis acima apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo o método Geométrico.

OBS II. Dados da Matrícula nº38562, do 1º OFICIO/SERVIÇO do REGISTRO DE IMÓVEIS.

ESTATISTICA

Quadro de áreas

Lote urb. nº421 da Q. 80 : 5.746,30m²

PLANTA da "REGULARIZAÇÃO da ESPECIFICAÇÃO"

Do LOTE URBANO nº421 da QUADRA nº80, do SETOR nº420, com área de 5.746,30m², situado no Loteamento PASSARINI IV, nesta Cidade, Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Expedito Joaquim Piranha
Téc. de Obras e Projetos
Téc. em Agrimensura
CREA 7429/Td

DATA
º11/2013

ESCALA
S/ESCALA